

LEI Nº 3.185, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Mário
Marques Neto.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Mário Marques Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco, 26 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e
55º do Estado do Acre.**

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre